

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**

358  
ARATUBA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação Nº DL2024.06.05.01

**1 - ABERTURA:**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aratuba, por ordem do Sr. FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **Processo Administrativo Nº DL2024.06.05.01-SAF**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DL2024.06.05.01** para a contratação da empresa: **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.643/0001-78, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.**

**2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

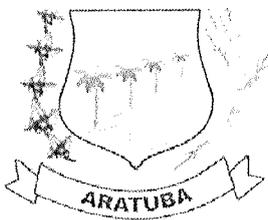
A Prefeitura Municipal de Aratuba-CE identificou uma demanda para modernizar e otimizar seus processos internos e a gestão pública através da implementação de uma solução tecnológica na modalidade Software como Serviço (SAAS). A necessidade central dessa contratação se origina da urgência em aprimorar a eficiência operacional, promover a transparência e melhorar a qualidade do serviço público oferecido à comunidade. Nesse contexto, busca-se uma solução de tecnologia da informação que ofereça recursos de acesso remoto para gestão de negócios, permitindo uma abordagem integrada e centralizada das áreas contábil, recursos humanos, licitação e orçamentária.

Essa solução deve permitir a gestão efetiva dos recursos municipais, possibilitando o acesso a informações em tempo real, a tomada de decisões baseada em dados e a agilidade nos processos internos, características essenciais para responder de maneira eficaz às demandas da população. Ademais, a integração dos módulos contábil, recursos humanos, licitação e orçamento é fundamental para superar os desafios impostos pela fragmentação dos sistemas atuais, que comprometem a e-ciência e a transparência da gestão pública.

A contratação dos serviços especializados na área de tecnologia da informação para implementação de uma solução SAAS integrada visa atender ao interesse público primário ao proporcionar:

- **Eficiência Administrativa:** Implementação de uma solução tecnológica que centraliza e automatiza os processos contábeis, patrimoniais, de almoxarifado e orçamentários, reduzindo erros, retrabalho e aumentando a eficiência operacional.
- **Transparência:** Facilitação do acesso e controle das informações, permitindo uma gestão mais transparente e acessível aos cidadãos, promovendo a prestação de contas e a participação ativa da sociedade na fiscalização dos recursos públicos.
- **Flexibilidade e Continuidade:** A disponibilidade de acesso remoto seguro possibilitará a continuidade dos serviços mesmo em situações adversas, garantindo a continuidade das atividades essenciais do município.
- **Otimização de Recursos:** A integração dos módulos propostos otimizará a utilização dos recursos municipais, proporcionando uma visão mais clara e abrangente das demandas, facilitando o planejamento estratégico.

Portanto, a contratação de serviços especializados no fornecimento de solução tecnológica de acesso remoto para gestão de negócios na modalidade SAAS surge como requisito imprescindível para atender às demandas atuais e futuras da Prefeitura Municipal de Aratuba-CE, contribuindo significativamente para a



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



modernização administrativa, a otimização dos recursos e o aprimoramento continuado do serviço público oferecido à sociedade.

**3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:**

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei;

O art. 182, da referida Lei nº 14.133/21, estabelece que o Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados na lei para a dispensa de licitação.

**4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A escolha recaiu sobre a empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **08.789.643/0001-78**, com sede na Av. Treze de Maio, Nº 1116 – SALA 1804 – Bairro: Fátima – Cidade: Fortaleza/CE – CEP: 60.040-530, por possuir as condições de habilitação necessárias à contratação, e por apresentar o menor preço, conforme documentos e pesquisa de preços acostada aos presentes autos.

**5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário deve ser meta permanente de qualquer administração. Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, tem-se que a justificativa do preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso VII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Administração deve justificar o preço contratado de modo a demonstrar que o valor se encontra adequado ao preço de mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço **R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, a ser pago pela Administração está em compatibilidade com o valor de mercado, em conformidade com outras contratações similares, restando justificado o valor ofertado.

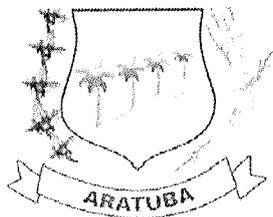
**6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O contrato vigorará pelo prazo de **07 (sete) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

**7 – DO PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega do equipamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, que atestará a entrega do objeto contratado, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal / fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

300

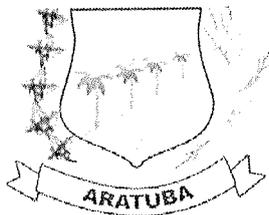
**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente à Unidade Gestora Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
Órgão:	01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária:	01.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto Atividade:	04.122.0007.2.003.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.500.0000.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Aratuba/CE, 10 de Junho de 2024.

  
Raquel Ferreira de Paiva  
Agente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

364  
31/10

ANEXO – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Dispensa de Licitação Nº DL2024.06.05.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO. SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A SOLUÇÃO SAAS, INTEGRAÇÃO DOS MÓDULOS CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÃO, TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS, SUPORTE CONTÍNUO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS DA SOLUÇÃO, COM ATÉ 20 ACESSOS DIFERENTES.	MÊS	07	2.200,00	15.400,00

VALOR GLOBAL R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**A contratação pretendida deve ser de acordo com o exposto abaixo:**

**Implementação da Solução SaaS:**

- Realizar a instalação inicial e configuração da solução tecnológica de acesso remoto para a gestão de negócios na modalidade SaaS.
- Garantir que a solução esteja plenamente funcional e integrada com os módulos contábil, recursos humanos e licitação.

**Configuração da Solução:**

- Personalizar a solução de acordo com as necessidades específicas da Secretaria de Administração e Finanças.
- Configurar permissões de acesso e níveis de segurança para os diferentes usuários do sistema.

**Manutenção da Solução:**

- Prover serviços de manutenção preventiva e corretiva para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da solução.
- Monitorar a solução regularmente para detectar e corrigir quaisquer falhas ou problemas técnicos.

**Suporte Técnico:**

- Disponibilizar suporte técnico para atender às demandas e resolver problemas técnicos dos usuários.
- Oferecer canais de comunicação (telefone, e-mail, chat) para suporte em horário comercial ou conforme acordado no contrato.

**Integração dos Módulos:**

- Integrar os módulos contábil, recursos humanos e licitação dentro da solução SaaS.
- Assegurar que os dados sejam sincronizados e possam ser compartilhados entre os módulos de forma eficiente e segura.

**Treinamento para Usuários:**

- Fornecer treinamento inicial e contínuo para os usuários da Secretaria de Administração e Finanças.
- Elaborar e disponibilizar materiais de treinamento (manuais, guias, tutoriais) para facilitar a utilização da solução.

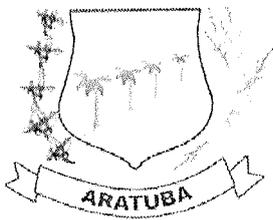
**Suporte Contínuo:**

- Oferecer suporte contínuo durante a vigência do contrato para garantir que a solução SaaS continue a atender às necessidades da Secretaria.
- Realizar atualizações periódicas da solução para incluir melhorias e novas funcionalidades.

**Atualizações Periódicas:**

- Implementar atualizações e upgrades da solução SaaS conforme necessário, garantindo que a mesma esteja sempre atualizada com as últimas tecnologias e práticas de segurança.
- Informar previamente a Secretaria sobre qualquer atualização que possa afetar o uso normal da solução.

**Relatórios e Monitoramento:**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**

- Fornece relatórios periódicos sobre o desempenho da solução, incluindo dados de uso, disponibilidade e incidentes resolvidos.
- Monitorar o desempenho do sistema para identificar áreas de melhoria e garantir a otimização contínua.

**Confidencialidade e Segurança:**

- Garantir a confidencialidade e segurança dos dados processados e armazenados na solução SaaS.
- Implementar medidas de segurança para proteger contra acessos não autorizados e violações de dados.

**Conformidade Legal:**

- Assegurar que todos os serviços prestados estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas de proteção de dados e privacidade.

**Responsabilidade por Erros e Falhas:**

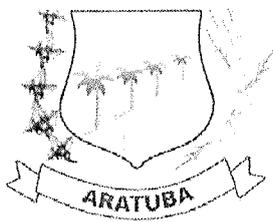
- Assumir a responsabilidade por quaisquer erros ou falhas na prestação dos serviços e tomar medidas imediatas para corrigir tais problemas.

**Comunicação e Relacionamento:**

- Manter uma comunicação eficiente e constante com a Secretaria de Administração e Finanças para garantir a satisfação com os serviços prestados.

Aratuba/CE, 10 de Junho de 2024.

  
Raquel Ferreira de Paiva  
Agente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

383  
2024.06.05.01

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: Despacho para análise e parecer do processo licitatório

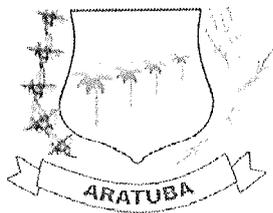
Sr. Procurador,

Submetemos a Vossa consideração o **Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.06.05.01**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** para análise e parecer.

Aratuba/CE, 10 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

  
Raquel Ferreira de Paiva  
Agente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

364  
30/06/2024

PARECER JURÍDICO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.06.05.01

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, alterada e consolidada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Encontram-se anexados aos autos a autorização do gestor, cotações de preços, documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa e demais atos inerentes ao processo.

PARECER

A luz da Lei nº 14.133/21, a licitação é indispensável, em regra, devendo apenas nas exceções previstas em lei haver Dispensa ou Inexigibilidade, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº DL2024.06.05.01**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** vislumbra-se o atendimento dos requisitos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

A mais, quanto à minuta do contrato vislumbro o atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

Registro que a decisão de mérito, oportunidade e conveniência da contratação cabe à autoridade superior, a ser concretizada com a devida observância da legislação que trata sobre o assunto.

Desta feita, devolvo o expediente à comissão processante do feito para adoção das providências estabelecidas, e caso seja contratado, a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público em sítio eletrônico o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato.

Este é o meu parecer, salvo melhor juízo.

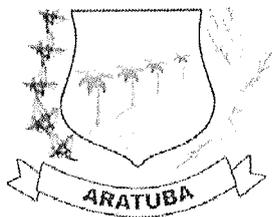
Aratuba/CE, 10 de Junho de 2024.

  
Gildanio Brasil Marreiro

OAB/CE N.º 45098

Procuradoria Geral

Prefeitura Municipal de ARATUBA



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Dispensa de Licitação N° DL2024.06.05.01

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aratuba, Raquel Ferreira de Paiva, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14,133/21, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Em favor da empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **08.789.643/0001-78**, cujo valor global é de **R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. Assim, vêm comunicar ao Exmo. Sr. **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, sobre todo o teor da presente declaração, a fim de que se proceda, caso concorde, a devida homologação e posterior contratação

Aratuba/CE, 10 de Junho de 2024.

  
Raquel Ferreira de Paiva  
Agente de Contratação